



**5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE ASSINATURA DE INFORMATIVOS
IGAM DE ATUALIZAÇÕES MENSAIS AOS MUNICÍPIOS
CONTRATO 02/2019 – INEXIGIBILIDADE 01/2019**

5º Termo Aditivo ao Contrato de Assinaturas de Informativos de Atualizações mensais aos Municípios, firmado em 18/01/2019, que entre si celebram o Município de Tio Hugo e o Instituto Gamma de Assessoria a Órgãos Públicos - IGAM.

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado o **MUNICÍPIO DE TIO HUGO-RS**, com sede na Rua Venezuela, nº 285 em Tio Hugo-RS, inscrita no CNPJ sob nº. 04.207.638/0001-59, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **GILSO PAZ**, e de outro lado o **Instituto Gamma de Assessoria a Órgãos Públicos - IGAM**. Pessoa Jurídica de Direito Privado, com Sede na Rua dos Andradas, 1560 – 18º andar – Galeria Malcon, Centro, em Porto Alegre - RS, com CNPJ nº 01.484.706/0001-39, neste ato representado por Luís Fernando Ramos, celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato de Assinatura de informativos de Atualizações mensais aos Municípios.

A fundamentação legal para o presente ajuste é a Lei n. 8.666/93 artigo 25, caput, e I.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

Aquisição de Informativos Técnicos, como segue:

- 1ª) Tabelas, Agenda de Obrigações Tributárias e de Incidências;
- 2ª) IGAM Express;
- 3ª) Legislativo;
- 4ª) RPPS;



- 5ª) Tributos Municipais;
- 6ª) Servidor Público;
- 7ª) Contabilidade Aplicada ao Setor Público;
- 8ª) INSS, IRRF e Obrigações Fiscais;
- 9ª) Licitações e Compras Governamentais;

Fica estabelecido em relação à disponibilização dos informativos:

Parágrafo único. Os informativos do exercício em curso serão disponibilizados no site.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E DO PRAZO

Fica acrescido o reajuste previsto pelo índice indicado no contrato, que deverão ser pagos em 12 parcelas no valor de **R\$ 1.877,62** (um mil oitocentos e setenta e sete reais e sessenta e dois centavos). A vigência do referido aditivo é de 12 meses, contados de 18 de janeiro de 2024.

PARÁGRAFO ÚNICO

O valor total deste Termo Aditivo é de R\$ 22.531,44 (vinte e dois mil quinhentos e trinta e um reais e quarenta e quatro centavos).

O vencimento se dará em períodos sucessivos através de boleto bancário, com vencimento no dia 05 de cada mês.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS DEVERES DA CONTRATANTE

Não serão permitidas restrições, em nenhuma das formas de atendimento, previstas no contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS:



Tio Hugo - RS

Prefeitura
Municipal

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Todas as demais cláusulas que não tenham sido de alguma forma alterada permanecem em pleno vigor.

Por estarem justos e acertados, os contratantes assinam este termo em duas vias de igual forma e teor.

Tio Hugo/RS, 19 de dezembro de 2023.



GILSO PAZ
PREFEITO MUNICIPAL

LUÍS FERNANDO RAMOS
IGAM